



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 603/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.169/04, que institui a Política Nacional de Atenção cardiovascular de Alta Complexidade;

as Portarias SAS/MS nº 210/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

a Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas da alta complexidade, inclusive da cardiologia;

que a Associação Hospital de Caridade de Ijuí, já habilitada na Alta Complexidade de Cardiologia com Serviços de Cirurgia Cardiovascular, Vascular e Procedimentos Intervencionistas;

as Resoluções nº 007/2013 e 116/2013 da CIR's da 17ª CRS, que aprovam a solicitação de habilitação da referida Associação na Alta Complexidade de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e Laboratório de Eletrofisiologia, respectivamente;

a documentação constante no processo nº 50.732-20.00/06-7 preenchendo os requisitos das legislações citadas anteriormente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/11/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação da Associação Hospital de Caridade de Ijuí na Alta Complexidade de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e Laboratório de Eletrofisiologia, junto ao MS.

Art. 2º - Este Serviço será referência para a Macrorregião Missioneira, correspondendo a 04 Regiões de Saúde, 83 municípios, totalizando 926.717 habitantes.

Art. 3º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 3.657.366,24/ano ou R\$ 304.780,52/mês (Anexo I), a ser incorporado ao teto MAC do RS.

Parágrafo Único - Para elaboração do impacto financeiro, considerou-se um quantitativo físico maior que aquele preconizado na Portaria SAS/MS nº 210/04, devido à necessidade de diminuir o número de amputações que poderão ser evitadas com a introdução deste novo Serviço na Região, sendo que no período de 2010 a 2012, foram 413 amputações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - A Unidade participará, em parceria com os Gestores Estadual e Municipal, da capacitação de profissionais da rede Municipal da Macrorregião, para garantir o cuidado integral e de educação em saúde.

Art. 5º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I- RESOLUÇÃO Nº 603/13 – CIB/RS

CÁLCULO PARA IMPACTO FINANCEIRO

PROCEDIMENTOS	FÍSICO/ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.01.01.007-2 Consulta de Cardiologia	1.560	10,00	15.600,00
02.05.01.004-0 Ultrassonografia doppler colorido	960	39,60	38.016,00
04.06.04.Cirurgia Endovascular	480	6.254,20	3.002.016,00
04.06.05 Eletrofisiologia	144	4.178,71	601.734,24
IMPACTO ANUAL SERVIÇO NOVO			3.657.366,24
IMPACTO MENSAL SERVIÇO NOVO			304.780,52